

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	6
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	8
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	8
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	8
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO	9
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	17
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	17
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	17
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 46, de 10/03/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.449.363,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.449.363,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 5.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 42.334,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.92	1704	22024	R\$ 933.361,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.1.9.0.13	2501	21985	R\$ 45.600,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	2501	21981	R\$ 370.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.49	2501	21982	R\$ 215,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	2501	21980	R\$ 321.504,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	2501	21979	R\$ 418.762,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	1704	21014	R\$ 1.226.987,00
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1500	22023	R\$ 21.120,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1500	21618	R\$ 64.480,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.449.363,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1704	21583	R\$ 980.695,00

Expediente



Facebook: prefeituraemarica | Twitter: @MaricaRJ | Instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	1704	21028	R\$ 1.226.987,00
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	1500	21638	R\$ 85.600,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 1.156.081,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.449.363,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 914/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE nº 184 de 20.02.2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2025:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
3000480	CINTIA PEREIRA DE CARVALHO PEDROSA	ASSESSOR	70%
7781	GRACIANA ANGELO DE ALMEIDA	ASSISTENTE	70%
3000200	THIAGO NUNES PIMENTA BRANDAO	ASSISTENTE	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 915/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE nº 180 de 19.02.2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear na Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2025:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
3000200	THIAGO NUNES PIMENTA BRANDAO	GERENTE	100%
7952	GENECI SIQUEIRA	GERENTE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 916/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE nº 183 de 20.02.2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear na Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2025:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
8452	EVA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE	60%
3000028	ISABEL NOGUEIRA RUBIM	ASSESSOR	70%
8249	SANDRA DE SOUZA MELO	ASSESSOR	70%
6355	PRISCILLA VALERIA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DE ONDA DE CALOR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ. O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVEM:
Art. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal para Enfretamento às Ondas de Calor no Município de Maricá com a finalidade de acompanhar, avaliar e adotar medidas para minimizar os efeitos da onda de calor aos munícipes.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Carlos Danilo dos Santos, matrícula nº 113.501, Secretário de Proteção e Defesa Civil;
II – Camila Silva Jardim, matrícula nº 114.291, Subsecretária de Proteção e Defesa Civil;
III – Maycon Monteiro Veiga, matrícula nº 113.035, Assessor;
IV – Carlos Alfredo Poli, matrícula nº 110.185, Assessor;
V – Ruber Micas Soares, matrícula nº 3000912, Geotecnico;
VI – Suzana Maria Bonnet De Oliveira Martins nº 9089, Meteorologista;
VII – Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo, matrícula nº 6658, Secretário Municipal de Saúde;
VIII – Ramon Lorenzo Farell Sanchez, matrícula nº 114.439, Subsecretário de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência;
IX – Regina Ferreira Pinto Bezerra da Silva, matrícula nº 113.647, Subsecretária de Promoção e Atenção Primária à Saúde;
X – Juliano de Oliveira Monteiro, matrícula nº113.596, Subsecretário de Atenção Especializado à Saúde;
XI – Wilian Guimarães Lima, matrícula nº 114.436, Coordenador da Vigilância Sanitária;
XII – Daniela Alves Pereira Bittencourt, matrícula nº 114.571, Coordenadora Vigilância em Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!
Maricá, em 24 de fevereiro de 2025.
Carlos Danilo dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat. 113.501
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 6658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 339/2022, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 559/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 339/2022, MODIFICANDO A GERÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO Nº 339/2022. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 339/2022, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES